LEI N° 1.790, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

· LEI PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL COM O Nº 064/90.

REFERENDA CONTRATOS PARTICULARES DE COMODATO APOSTOS PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E PELA TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A – TELEGOIÁS, E DÁ OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendas os contratos particulares de comodatos, assinados entre o Município de Anápolis e Telecomunicações de Goiás S/A TELEGOIÁS em 03 de junho de 1990, cujas cópias ficam fazendo parte integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de setembro de 1990.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO